

**DECRETO N.º 2.631, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Reforma Banheiro Escola Municipal Pref. Furtunato Figueira, no valor de R\$ 105.434,68 e dá outras providências”***

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.168, de 19/02/2025;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, no Fundo Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 105.434,68 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.1.126 - Reforma Banheiro Escola Furtunato - PROC-SEDUC-PRC-2021/32507

616 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 200.0015 R\$ 5.434,68

617 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 200.0015 R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

**Artigo 2º** - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.116/2024, do Programa – Educação – Cód. 0005, à Ação: Reforma Banheiro Escola Furtunato - PROC-SEDUC-PRC-2021/32507 – Cód. 1.126, o valor de R\$ 105.434,68 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 19 de fevereiro de 2025.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal